

129



Fls: Nº 15
Proc: Nº 352/13

LEI Nº 2.281, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

“INFORMAÇÃO DO NOME DA ESCOLA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL”.

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 129/13, de autoria do Vereador Alcides Munhoz Junior:

Art. 1º. Caberá ao Chefe do Poder Executivo, por meio da Secretaria competente, disponibilizar, para os alunos das escolas da rede pública municipal de ensino, informação a respeito da pessoa homenageada com o nome da unidade escolar.

Parágrafo único. Fica a critério do Chefe do Poder Executivo definir como as informações dos homenageados serão disponibilizadas aos alunos.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, mediante decreto.

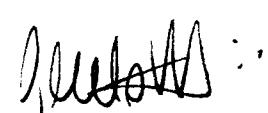
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 3 de outubro de 2013.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
10/10/13


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal